



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.817 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a restituir valores de duodécimo ao Poder Legislativo e dá outras providências.

O Povo de Campos Gerais, por meio de seus representantes, Vereadores componentes da Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, no uso de minhas atribuições legais, destacadamente as conferidas pela Lei Orgânica, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à restituição ao Poder Legislativo Municipal de valores pertinentes ao duodécimo, no importe de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), tendo em vista incoerências contábeis ocorridas no cálculo do valor devolvido, bem como a excepcionalidade da situação derivada do período chuvoso do último mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 19 de dezembro de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal